

LEI MUNICIPAL Nº 3803
PROJETO DE LEI Nº 4057

“ DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O GRÊMIO RECREATIVO MARQUES FUTEBOL CLUBE.”.

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, faz saber que, aprovou, e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal o **GRÊMIO RECREATIVO MARQUES FUTEBOL CLUBE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.188.688/0001-00, com sede na Fazenda Marques, S/N, bairro Zona Rural.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 23 de setembro de 2011.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal